Decreto nº002/2011

A Câmara Municipal de Cambará- Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

Decreto

Art. Fica o Executivo Municipal , autorizado a realizar no orçamento – Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2011,autorizado pela Lei nº1464/2010, de :15/12/2010, em seu artigo 6º , remanejamentos de verbas no valor de R$75.000,00 –(Setenta e cinco mil reais), assim discriminado :

SUPLEMENTA **CANCELA**

03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e comércio

03.01 – Departamento Administrativo

04.122.0402.2070 –Manutenção de Departamento de Administrativa

3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas

F.1000 20.000,00

3390.47.00.00.00 –obrigações Tributárias e Contributivas

F.1504 20.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001 - Departamento de Educação

12.361.1010.1090 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações

F.1103 20.000,00

F.1104 20.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 - Departamento de Ação Social

08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.p/Assuntos de Crianças e Adolescentes

3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros

F.31758 20.000,00

F.31747- 20.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana

10.003 – Departamento de Urbanismo

15.452.1140.1250. Pavimentação, Recapeamento de Ruas e Avenidas

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações

F.31739 15.000,00

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

F.31738 15.000,00

-0-

Art.2º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 28 de abril de 2011

José Salim Haggi Neto
-Prefeito Municipal-

Classi negócios
comercial@tribunadovale.com.br

VENDE-SE

Terreno no centro, com área de 434 m2 ,(com uma casa antiga em alvenaria) todo murado, portão eletrônico, situado à Rua Benjamin Constant, 500 - Santo Antonio da Platina/Pr.

Informações:(43) 9977-6824

ALUGA-SE

Sala comercial, com wc, situada à R. 13 de maio, 425 centro Santo Antonio da Platina- Pr

Contato :(43) 9977- 6824

Troque **imaginação** por **realidade**

Botânica é tudo o que você sempre sonhou.
Excepcional empreendimento, bem localizado.
Uma das vistas mais bonitas de Curitiba.
De frente com o Jardim Botânico.
Um verdadeiro clube de morar.

Vendo apartamento na planta.
348 m² de área total.
182 m² de área privativa.
4 quartos e 4 garagens.

Prefeitura Municipal de Cambará
Decreto nº002/2011

A Câmara Municipal de Cambará- Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

Decreto

Art. Fica o Executivo Municipal , autorizado a realizar no orçamento – Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2011,autorizado pela Lei nº1464/2010, de :15/12/2010, em seu artigo 6º , remanejamentos de verbas no valor de R$75.000,00 –(Setenta e cinco mil reais), assim discriminado :

SUPLEMENTA CANCELA

03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e comércio
03.01– Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 –Manutenção de Departamento de Administrativa
3390.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas
F.1000 20.000,00
3390.47.00.00.00 –obrigações Tributárias e Contributivas
F.1504 20.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 - Departamento de Educação
12.361.1010.1090 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações
F.1103 20.000,00
F.1104 20.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 - Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Manutenção de Asses.p/Assuntos de Crianças e Adolescentes
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros
F.31758 20.000,00
F.31747- 20.000,00

-0-

10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.003 – Departamento de Urbanismo
15.452.1140.1250. Pavimentação, Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações
F.31739 15.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
F.31738 15.000,00

-0-

Art.2º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 28 de abril de 2011
José Salim Haggi Neto
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Cambará
Decreto nº1210/2011

A Câmara Municipal de Cambará- Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 045/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º - Constituir a Conferência Municipal de Saúde que é fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde convocar a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Tomazina para o dia 26 de julho de 2011.

3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde será: "SUS Patrimônio do Povo Brasileiro Fortalecendo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná".

4º - A X Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Cultural Newton Sampaio na Rua Vitor Pietra, s/n, Centro Tomazina/PR.

5º - A X Conferência Municipal de Saúde, será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

6º - As normas de organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Saúde, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

8º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 22 de junho de 2011.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 046/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde:

Presidente: Dra. Cleuza Honorato de Barros Chueire
Vice-Presidente: Adalla de Assis Sene
Secretário Geral: Maria Alice da Silva Godoi
Secretária para computação: Elizabethe Maria Justino
Relator Geral: Lucia Maria Correia
Membros: - Antonio Ribeiro de Barros
- Vanderlei Mendes da Silva
- João Hélio Chueire

2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua